



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Direção de Serviço Administrativo e Financeiros:</i> Listagem n.º 14/2024: Lista de classificação provisória resultante da verificação documental, no âmbito do concurso de recrutamento para ingresso de pessoal técnico parlamentar Nível I - Jurista..... 1978 Listagem n.º 15/2024: Lista de classificação provisória resultante da verificação documental, no âmbito do concurso de recrutamento para ingresso de técnico parlamentar, Nível I, Linguística..... 1980 Listagem n.º 16/2024: Lista de classificação provisória resultante da verificação documental, no âmbito do concurso de recrutamento para ingresso de técnico parlamentar, Nível I, Ciências da Comunicação e Jornalismo..... 1980 Listagem n.º 17/2024: Lista de classificação provisória resultante da verificação documental, no âmbito do concurso de recrutamento para ingresso de técnico parlamentar, Nível I, Informática..... 1981 Listagem n.º 18/2024: Lista de classificação provisória resultante da verificação documental, no âmbito do concurso de recrutamento para ingresso de técnico parlamentar, Nível I, Relações Internacionais..... 1981	
	PARTE C	MINISTÉRIO DA DEFESA <i>Gabinete da Ministra:</i> Despacho n.º 37/2024: Delegando no Diretor Nacional da Defesa, Maurino Fidélis Espírito Santo Dias Évora, sem faculdade de subdelegação, os poderes para: Conceder as autorizações aos/dos pedidos de sobrevoo, aterragem e amargem no espaço aéreo de Cabo Verde de aeronaves militares de Estados Estrangeiros; e Conceder as autorizações aos pedidos de entrada e navegação de embarcações/navios de guerra estrangeiros em território nacional..... 1982
		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 351/2024: Deferindo Licença sem Vencimento a Ana Paula Sanches Ortet, Técnica Sénior Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, em exercícios de funções na Cadeia Central da Praia..... 1982

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Anulação n.º 19/2024:

Anulando a publicação, feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 192, II Série de 21 de outubro de 2024, referente a dispensa de prestação de serviço urgência, de António Mireles Aroche, Médico Geral do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Dr. Ramiro Figueira. 1982

Extrato do Despacho n.º 1923/2024:

Concedendo a dispensa de prestação de serviço extraordinário e Regime Urgência, a Alcídia Rosário Rocha Fernandes, Enfermeira Assistente, Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 1983

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Despacho n.º 53/MICE//2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Vânia Lizandra Pinheiro Costa, Técnico Superior Nível I, da Direção Nacional da Indústria Comércio e Energia (DNICE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE). 1983

PARTE E

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Conselho de Administração:

Despacho n.º 87/2024:

Subdelegando as competências, a Ester Delgado Oliveira, para dirigir Procedimentos Administrativos instruídos pelos serviços correspondentes ao Pelouro de Regulação Farmacêutica. 1983

Despacho n.º 88/2024:

Subdelegando as competências, a Edson Cabral dos Santos e Ana Daniele Silva Maciel, para dirigirem Procedimentos Administrativos instruídos pelos serviços correspondentes aos Pelouros, que se indicam. 1983

Despacho n.º 89/2024:

Subdelegando as competências, a Sónia Dorilde Gomes Tavares dos Santos, Emanuel Ângelo Teixeira Alves, João José Mendes Semedo e Ana Celeste dos Santos, para dirigirem Procedimentos Administrativos instruídos pelos serviços correspondentes aos Pelouros, que se indicam. 1983

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA

Extrato de despacho conjunto n.º 90/2024:

Requisitando para exercer funções no Departamento Jurídico, Mediação e Apoio ao Consumidor, Evanusa Helena de Pina Correia Varela, licenciada em Direito, técnica Nível I, da Direção Geral de Política de Justiça - DGPI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. 1984

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direcção de Serviço Administrativo e Financeiros

Listagem n.º 14/2024:

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental

Concurso de Recrutamento para Ingresso de Pessoal Técnico Parlamentar, Nível I – Área Jurídica

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 06/AN/2024

I. Resultado: Provisório da Verificação Documental

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Jurista, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º 06/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Ana Paula Moreira Gonçalves	Vila Nova	Admitida
2	Ana Madalena da Graça Fernandes	Achada S. Filipe	Admitida
3	Alexandrina Pereira Gomes	Achada Santo António	Admitida
4	Ana Madalena da Graça Fernandes	Achada S. Filipe	Admitida
5	Djeison Valdir Silva	Várzea	Admitido
6	Elisangela Baessa Carvalho Semedo	Achada S. Filipe	Admitida
7	Elson Zunick	Eugénio Lima	Admitido
8	Edson Carlos da Cruz Lima	Cidadela	Admitido
9	Giselda Cibél Correia Rodrigues	Fazenda	Admitida
10	Hélder Dery Gonçalves Varela	Palamarejo	Admitido
11	Indira Filomena Costa Ribeiro	Assomada	Admitida
12	Jailson Fernandes Correia Barbosa Vicente	Palmarejo	Admitido
13	Joceline Brito Miranda	Cidadela	Admitida
N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
14	Liliana do Rosário Nascimento Lopes	Achada S. Filipe	Admitida
15	Milamy Mirian Slavador Marques	Bela Vista	Admitida
16	Niquelauda Mendes Cabral	Safende	Admitido
17	Nadine Solange Brito dos Reis	Palmarejo	Admitida
18	Rosimary Lima dos Santos	Palmarejo	Admitida
19	Setlana Catila Pereira Tavares	Palmarejo	Admitida
20	Vânia Patricia Lima Fonseca	Palha Sé - Praia	Admitida
21	Valdo Vieira Martins	Assomada	Admitido

II. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Hester Fernandes Varela Martins	Achada Grande Trás	Não Admitida b)
2	Janielson Jorge Fortes Rocha	Várzea	Não Admitido a)
3	Maiur Alexssander Cabral Sanches	Achada Mato	Não Admitido a)

Motivos de exclusão:

- a) Candidatura apresentada sem comprovativo de Identificação (CNI- Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- b) Candidatura apresentada sem comprovativo de Robustez Física (Atestado Médico);
- c) Candidatura apresentada sem comprovativo de Idoneidade para o exercício de funções públicas (Registo Criminal);

IV. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de exclusão de candidatos que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

- a) Dois dias úteis, após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental;
- b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado, aos 27 de dezembro de 2024. — O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Luís Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 15/2024:

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental

Concurso de Recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I - Área Linguística

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 08/AN/2024

I. Resultado: Provisório da Verificação Documental

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Linguística, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º08/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Julieta Gomes de Pina Otha	Terra Branca	Admitida

Publicado, aos 27 de dezembro de 2024. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 16/2024:

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental

Concurso de Recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I - Área Ciências da Comunicação e Jornalismo

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 07/AN/2024

I. Resultado: Provisório da Verificação Documental

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Ciências das Comunicação e Jornalismo, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º07/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Angela Merísia Monteiro Gonçalves	Palmarejo	Admitida
2	Carla margarida Monteiro Gonçalves	Terra Branca	Admitida
3	Celine Embana Salvador	Cidadela	Admitida
4	Ester Daniel de Piedade da Conceição	Palmarejo	Admitida
5	Helga Andreia Gonçalves Pereira	Castelão	Admitida
6	Joceline Oriana De Jesus Dos Reis Mascarenhas	Palmarejo	Admitida
7	Patricia Gonçalves Varela	Praia	Admitida
8	Jacqueline Vaz Fernandes Neves	Palmarejo	Admitida
9	Sidney Almir Teixeira Cardoso	Achada de São filipe	Admitido

II. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Stevenn Maurício Lima Silva	Terra Branca	Não Admitido a), b), c), d)

Motivos de exclusão:

- Candidatura apresentada sem comprovativo de vacinação;
- Candidatura apresentada sem comprovativo de identificação (CNI- Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- Candidatura apresentada sem comprovativo de robustez física (Atestado Médico);
- Candidatura apresentada sem comprovativo de idoneidade para o exercício de funções públicas (Registo Criminal);

IV. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de exclusão de candidatos que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

- a) Dois dias úteis, após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental;
- b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado em 27 de dezembro de 2024. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 17/2024:

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental

Concurso de Recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I - Área de Informática

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 10/AN/2024

I. Resultado: Provisório da Verificação Documental

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 10/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Informática, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º10/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Claudino Monteiro Araújo Castro	Palmarejo	Admitido

Publicado aos 27 de dezembro de 2024. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Lista n.º 18/2024:

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental

Concurso de Recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I - Relações Internacionais

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 09/AN/2024

I. Resultado: Provisório da Verificação Documental

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Relações internacionais, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º09/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Érica Patrícia Otha Oliveira	Praia Formosa	Admitida
2	Gilson Jorge Fortes Medina	Terra Branca	Admitido
3	Joceline Ferreira Lopes	Terra Branca	Admitida
4	Lenila Alice Oliveira De Sousa Costa Gomes	Palmarejo Grande	Admitida
5	Sara Lorena De Fátima Santos Fonseca	Achada de Santo António	Admitida
6	Yanini Romini De Carvalho Vieira Vasconcelos	Achada de S. Filipe	Admitido

III. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Euclides Tavares Da Silva	Achada Grande - Trás	Não Admitido a), b), c) e d)
2	Isaías Fonseca Barbosa	Monte Vermelho	Não Admitido d)
3	Carla Helena Dos Reis Lima Semedo	Palmarejo	Não Admitida d)

Motivos de exclusão:

- a) Candidatura apresentada sem comprovativo de identificação (CNI - Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- b) Candidatura apresentada sem comprovativo de robustez física (Atestado Médico);

c) Candidatura apresentada sem comprovativo de vacinação;

d) Candidatura apresentada sem comprovativo de idoneidade para o exercício de funções públicas (Registo Criminal);

IV. RECLAMAÇÕES

1. As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de exclusão de candidatos que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a) Dois dias úteis, após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental;

b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado aos 27 de dezembro de 2024. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 37/2024

Delegação de competências no Diretor Nacional da Defesa

A entrada e sobrevoo de aeronaves militares estrangeiros e a entrada de navios de guerra estrangeiros no território nacional exigem a observação de determinadas e importantes condições de forma a garantir a segurança e soberania nacional, sendo necessário uma prévia autorização a para efetivação de tais ações.

Sendo o Ministério da Defesa Nacional o departamento governamental responsável pela preparação, coordenação e execução das políticas em matéria de defesa nacional, nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 99/78 de 4 de novembro e o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 58/2021 de 29 de setembro, a necessária autorização é dada pelo membro do Governo responsável pela área da Defesa, mediante pareceres favoráveis de entidades competentes e intervenientes no processo.

Trata-se de um procedimento importante, e que exige alguma celeridade, principalmente quando se trata de situações urgentes.

Assim, visando acautelar que a resposta aos pedidos seja concedida de forma atempada;

E convindo acautelar situações de ausência e/ou impedimento da Ministra de Estado e da Defesa Nacional relativamente as autorizações;

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com os artigos 3.º; 6.º n.º 2 alínea b) e o 13.º n.º 1 alínea r) do Decreto-lei n.º 58/2021 de 29 de setembro, deogo no Diretor Nacional da Defesa, o Dr. Maurino Fidélis Espírito Santo Dias Évora, sem faculdade de subdelegação, os poderes para:

1. Conceder as autorizações aos/dos pedidos de sobrevoo, aterragem e amargem no espaço aéreo de Cabo Verde de aeronaves militares de Estados Estrangeiros.
2. Conceder as autorizações aos pedidos de entrada e navegação de embarcações/navios de guerra estrangeiros em território nacional.

O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Cumpre-se.

Gabinete da Ministra, cidade da Praia, aos 18 de dezembro de 2024. — A Ministra da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 351/2024. — Da S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 13 de dezembro de 2024.

Ana Paula Sanches Ortet, Técnico Sénior Nível I, do quadro do Ministério da Justiça, em exercícos de funções na Cadeia Central da Praia, é deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do número 1 do artigo 171.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com a alínea b) do número 1 do artigo 45.º e os artigos 48.º e 49.º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 27 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Policarpo de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anulação n.º 19/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 192, II Série de 21 de outubro de 2024, referente a dispensa de prestação de serviço urgência, do Sr. António Mireles Aroche, Médico Geral do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Dr. Ramiro Figueira é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 1923/2024. — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde.

De 29 de novembro de 2024

Alcidia Rosario Rocha Fernandes, Enfermeira Assistente, quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, exercendo suas funções na Delegacia Saúde de Tarrafal São Nicolau é concedida a dispensa de prestação de serviço extraordinário e Regime Urgência, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 21/2018, de 03 de maio, com efeito a partir da data da publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 53/MICE//2024. — De S. Ex.^a o Ministro de Indústria, Comércio e Energia.

De 19 de dezembro de 2024

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o artigo 48.º todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, é, a seu pedido, concedido uma licença sem vencimento de 1 (um) ano renovável, nos termos da lei, Sra. Vânia Lizandra Pinheiro Costa, técnico superior nível I da Direção Nacional da Indústria Comércio e Energia (DNICE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE).

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 23 de dezembro de 2024. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, *Queila Silva*.

PARTE E

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Conselho de Administração

Despacho n.º 87/2024

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), através da Deliberação n.º 14/2024, de 29 de agosto, publicado na II Série de *Boletim Oficial*, n.º 162, de 4 de setembro, subdelego na Diretora da Direção de Regulação Farmacêutica, Ester Delgado Oliveira, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Regulação Farmacêutica.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo.

Praia, aos 25 de novembro de 2024. — A Administradora Executiva da ERIS, *Iris Vasconcelos Matos*.

Despacho n.º 88/2024

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), através da Deliberação n.º 14/2024, de 29 de agosto, publicado na II Série de *Boletim Oficial*, n.º 162, de 4 de setembro, subdelego as competências para dirigir procedimentos administrativos instruídos pelos serviços correspondentes aos pelouros sob a minha responsabilidade:

1. No Diretor da Direção de Regulação Alimentar, Edson Cabral dos Santos, a competência para dirigir os procedimentos

administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Regulação Alimentar.

2. Na Coordenadora do Gabinete de Comunicação e de Gestão de Utentes, Ana Daniele Silva Maciel, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Comunicação e Gestão de Utentes.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo.

Praia aos 25 de novembro de 2024. — A Administradora Executiva da ERIS, *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

Despacho n.º 89/2024

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), através da Deliberação n.º 14/2024, de 29 de agosto, publicado na II Série de *Boletim Oficial*, n.º 162, de 4 de setembro, subdelego as competências para dirigir procedimentos administrativos instruídos pelos serviços correspondentes aos pelouros sob a minha responsabilidade:

1. Na Diretora da Direção de Regulação da Saúde, Sónia Dorilde Gomes Tavares dos Santos, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Regulação da Saúde.
2. No Diretor da Direção de Gestão de Recursos, Emanuel Ângelo Teixeira Alves, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Gestão de Recursos.
3. No Coordenador do Gabinete Jurídico, João José Mendes Semedo, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Assuntos Jurídicos.

4. Na Coordenadora do Gabinete de Planeamento, Cooperação e Gestão da Qualidade, Ana Celeste dos Santos, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Planeamento, Cooperação e Gestão da Qualidade.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo.

Praia, aos 25 de novembro de 2024. — O Presidente de Conselho de Administração da ERIS, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares*.

—oSo—

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA

Extrato de despacho conjunto n.º 90/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça e a Presidente do Conselho de Administração da ARME.

De 12 de junho de 2024

Evanusa Helena de Pina Correia Varela, licenciada em Direito, técnica Nível I da Direção Geral de Política de Justiça - DGPI, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, requisitada para exercer funções no Departamento Jurídico, de Mediação e Apoio ao Consumidor, na Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, em conjugação com o n.º 1 do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, com efeitos a partir a data de publicação no Boletim Oficial.

Departamento de Administração e Finanças da ARME, na Praia, aos 26 de dezembro de 2024. — A Diretora do Departamento de Administração e Finanças, *Valdira Neves*.



II Série BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.